



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 487/2010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010**

**Altera o Inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 465/2008.**

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeitura Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

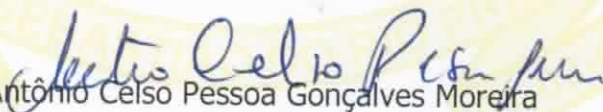
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 465 de 20 de novembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

"I - abrir Créditos Adicionais Suplementares ate o limite de 27,00% do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentárias de 2009, utilizando o excesso de arrecadação, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total das dotações, conforme dispõe o artigo 43 da lei Federal 4320/64"

Art. 2º - Os incisos, parágrafos desta referida Lei, ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a novembro de 2009, revogando as disposições em contrario.

São Sebastião do Rio Preto, 22 de setembro de 2010.

  
Antônio Celso Pessoa Gonçalves Moreira  
Prefeito